



EDITAL N° 005/2021 – PROPI / IFMS

O DIRETOR EXECUTIVO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria/IFMS nº 1.280/2020, e pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008, torna pública, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo do Curso de Especialização em Educação Sanitária e Comunicação em Defesa Agropecuária, do Campus de Nova Andradina.**

1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMUNICAÇÃO EM DEFESA AGROPECUÁRIA

1.1 O Curso tem como objetivo formar especialistas em nível de pós-graduação *lato sensu*, aptos a planejar, gerenciar e desenvolver atividades aplicadas a educação sanitária e comunicação, por meio de uma linguagem simples e acessível a população e aos trabalhadores do campo e proporcionar a participação no processo de Defesa Agropecuária, recorrendo ao uso de diversos recursos didáticos e da tecnologia da informação, de maneira a favorecer a sanidade agropecuária regional e nacional.

1.2. O curso será ofertado pelo IFMS *Campus* Nova Andradina em parceria com a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO e desenvolvido em regime modular, com carga horária de 360 horas, acrescidas de 60 horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), organizado em encontros presenciais no auditório da IAGRO **com possibilidade de oferecimento de algumas disciplinas à distância.**

1.3 O Curso será realizado no prazo de **18 a 24 meses**, tendo como início a data prevista no cronograma apresentado no item 5.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 40 vagas para todo o estado destinadas **exclusivamente para servidores concursados, portadores de diploma de curso de nível superior, pertencentes ao quadro de funcionários da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO.**

2.1.1 As vagas serão distribuídas por unidade da IAGRO, conforme quadro abaixo:

| Unidade | Vagas |
|-----------------|-------|
| Amambai | 2 |
| Aquidauana | 2 |
| Campo Grande | 3 |
| Costa Rica | 2 |
| Coxim | 2 |
| Dourados | 3 |
| Jardim | 2 |
| Naviraí | 3 |
| Nova Andradina | 2 |
| Ponta Porã | 2 |
| Três Lagoas | 2 |
| Unidade Central | 15 |

2.2 As aulas serão ministradas em Campo Grande - MS, no Auditório Benes de Campos, na sede central da IAGRO, em uma sexta-feira e um sábado de cada mês, das 08h às 17h.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas por **candidatos previamente selecionados no âmbito da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO.**

3.2 A pré-seleção citada no item 3.1 ocorrerá por meio de indicação, pela unidade central da IAGRO, dos servidores de cada unidade da agência que poderão se inscrever para a seleção deste edital.

3.2.1 Os candidatos pré-selecionados pela IAGRO, devem efetuar o procedimento de inscrição para concorrer a vaga do edital, exclusivamente pela internet, na página (<https://forms.gle/iuNaHzyVUrKpb8ns6>).

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico mencionado no item 3.2.1 e preencher o formulário de inscrição cujo acesso será disponibilizado na página correspondente a este Edital.

3.3.1 No ato da inscrição será gerado um comprovante e um código de inscrição, que deverá ser guardado pelo candidato.

3.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.5 As inscrições serão homologadas em data prevista no cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

3.5.1 Para a publicação da lista de Inscrições Deferidas, será feita a conferência se os candidatos inscritos atendem os requisitos pré-estabelecidos pela unidade central da IAGRO.

3.6 A efetivação da inscrição pelo candidato implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo estabelecido no cronograma deste edital. Assim, recomenda-se que as inscrições sejam efetivadas com antecedência, uma vez que o IFMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Haverá uma pré-seleção no âmbito interno da IAGRO para a definição dos servidores da agência que poderão se inscrever neste edital.

4.2 As 40 vagas serão distribuídas entre as unidades da IAGRO;

4.2.1. Serão destinadas, uma quota referente a 5% das vagas disponibilizadas (duas vagas) para cada regional que atende até 08 municípios (Regional de Amambai, Aquidauana, Costa Rica, Coxim, Jardim, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas) e 7,5% das vagas disponibilizadas (três vagas) para as regionais que atendem mais de 08 municípios (Regional de Campo Grande, Dourados e Naviraí), totalizando 25 vagas para as regionais. A diferença de vagas restantes (quinze vagas) será distribuída para servidores lotados na Unidade Central da IAGRO (15 vagas).

4.3. Das vagas destinadas a Unidade Central, terão prioridade:

- a) Fiscais Estaduais Agropecuários lotados na Divisão Educação Sanitária (DES);
- b) Demais servidores da Unidade Central.

4.4. Caso o número de inscritos não atinja o limite de vagas reservadas para cada regional, o número de vagas ociosas poderá ser preenchido por candidatos lotados na unidade central da IAGRO.

4.4.1. Caso o número de inscritos ultrapassar o limite de vagas estabelecido para as unidades da IAGRO, conforme quantitativos dispostos no item 4.2.1, será realizado sorteio eletrônico, no âmbito do IFMS, para a classificação dos candidatos e definição da lista de aprovados.

4.4.2 O sorteio eletrônico ocorrerá sob a responsabilidade da Comissão de Realização do Sorteio, composta por servidores do IFMS designados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi).

4.5 O sorteio eletrônico será realizado em local e horário a ser divulgado conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital e será transmitido por meio de canal de comunicação do IFMS na internet.

4.6 Para o sorteio eletrônico, será gerado um número específico a partir da lista de inscrições deferidas. A lista com os números que serão utilizados no sorteio será publicada conforme o cronograma, item 5 deste Edital.

5. CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA/PERÍODO | OBSERVAÇÃO |
|-------|--------------|------------|
| | | |

| | | |
|---|----------------------------|--|
| Lançamento do Edital | 13/01/2021 | Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS |
| Período de esclarecimentos/ impugnação | 14 e 15/01/2021 | |
| Período de inscrições | 16/01/2021 a 02/02/2021 | Vide <u>item 3</u> desse edital |
| Divulgação preliminar das inscrições deferidas | Até 03/02/2021 | Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS |
| Recurso à PROPI (inscrições deferidas) | Até 05/02/2021 | Vide <u>item 7</u> deste edital |
| Divulgação das inscrições deferidas - após recurso | Até 08/02/2021 | Edital Publicado Central de Seleção do IFMS |
| Divulgação do Local e Horário do Sorteio eletrônico | Até 09/02/2021 | Edital Publicado Central de Seleção do IFMS |
| Sorteio eletrônico | Até 10/02/2021 | Vide <u>item 4</u> desse edital |
| Divulgação do resultado preliminar | Até 10/02/2021 | Edital Publicado Central de Seleção do IFMS |
| Recurso à PROPI (resultado preliminar) | Até 12/02/2021 | Vide <u>item 7</u> desse edital |
| Divulgação do Resultado Final e lista de espera | 18/02/2021 | Edital Publicado Central de Seleção do IFMS |
| Período de matrículas | De 01/03/2021 a 10/03/2021 | Matrículas na CEREL dos <i>campus</i> onde o curso será ofertado (<u>item 8</u>) |
| Início das aulas | A partir de 11/03/2021 | Auditório Central "Benés de Campos" da IAGRO Central |

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados Preliminar e Final e Lista de Espera do processo seletivo serão divulgados na área do Edital na Central de Seleção do IFMS, disponível no *site* do IFMS (www.ifms.edu.br/centraldeselecao), conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital, e apresentará a relação das inscrições homologadas, por ordem de classificação, divididas para cada unidade da IAGRO.

6.2 Decorrido o prazo para análise de recursos, será divulgado o Resultado Final da seleção para ingresso como estudante no Curso de Educação Sanitária e Comunicação em Defesa Agropecuária, conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

6.3 No Resultado Final estarão destacados os candidatos habilitados para efetuarem a matrícula, conforme o quantitativo de vagas estabelecido nos itens 2 e 4.2.1 deste edital.

6.4 Havendo disponibilidade de vaga em virtude de desistência de candidatos habilitados para a matrícula, serão convocados candidatos conforme lista de classificação, prevalecendo a ordem de sorteio e respeitando a cota de vagas para cada unidade, conforme disposto nos itens 4.2.1 e 4.4.

7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.1.1 A impugnação ou o pedido de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail copog@ifms.edu.br

7.1.2 Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), com o auxílio da Coordenação do Curso de Especialização em Educação Sanitária e Comunicação em Defesa Agropecuária e da IAGRO, decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimentos no prazo de até quarenta e oito horas, admitida a prorrogação, caso justificado.

7.1.3 Acolhida a impugnação, será retificado o edital, se for o caso.

7.1.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.1.5 As respostas às impugnações, aos recursos e os esclarecimentos prestados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi) serão entranhados nos autos do processo administrativo correspondente e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso sobre o Divulgação preliminar das inscrições deferidas e da Divulgação do resultado preliminar respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8.2. Todos os recursos deverão ser interpostos por meio digital na central de seleção, conforme a sequência abaixo:

8.2.1. Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>;

8.2.2. Acessar a Página do Candidato;

8.2.3. Acessar seu cadastro, preenchendo "login" e "senha";

8.2.4. Clicar em "Minhas inscrições";

8.2.5. Acessar o ícone "Recurso";

8.2.6. Preencher o Formulário de Recurso, e;

8.2.7. Clicar em "Enviar".

8.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão, seguindo as regras do edital e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

8.4. Serão desconsiderados quaisquer questionamentos que não estiverem redigidos em formulário específico, fora do prazo, sem a devida justificativa ou fundamentação e que não explicitem claramente o teor da solicitação.

8.5. Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso que se referir a dúvidas que podem ser sanadas pela leitura do edital por parte do candidato.

8.6. Os recursos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), que emitirá decisão fundamentada. Desta decisão não caberá novo recurso.

8.7 A resposta ao recurso será fornecida ao impetrante por meio do e-mail registrado em seu cadastro na central da seleção.

8.8 Após as respostas dos resultados dos recursos, as inscrições homologadas e o resultado final deste edital, serão divulgados na área do Edital de Seleção do IFMS, disponível no site do IFMS (<http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>) nas respectivas datas previstas no cronograma apresentado no item 5.

8.9 Das inscrições homologadas e do resultado final não caberá recurso.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos contemplados com a vaga deverão realizar suas matrículas conforme cronograma apresentado no item 5, exclusivamente pelo sítio eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/>

9.2 A documentação para a realização da matrícula deverá ser apresentada como descrito abaixo, em duas vias (cópia e original para a conferência e autenticação no local):

a) Requerimento de matrícula, preenchido e assinado (Anexo 2);

b) Diploma de graduação, ou documento que comprove sua conclusão (condicionada a apresentação do diploma até o término do primeiro módulo do curso);

c) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

d) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) Foto 3x4;

g) Comprovante de preenchimento do Questionário Socioeconômico disponível no endereço eletrônico http://sistemas.ifms.edu.br/questionario_socioeconomico.

h) Documento que comprove o vínculo profissional do candidato com a IAGRO, conforme os requisitos deste edital.

9.2.1 Além da apresentação da documentação arrolada no item 9.2, o candidato deve estar quite com a

justiça eleitoral, para a efetivação da matrícula.

9.3 O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula será eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados por sorteio.

9.4 Caso haja desistências de vagas até a segunda semana após o início das aulas, serão convocados para realizar matrícula os próximos da lista de candidatos classificados por sorteio, até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A condição para o acompanhamento do Curso e suas atividades é de responsabilidade do candidato.

10.2 Compete ao candidato acompanhar todas as fases e chamadas deste Processo Seletivo.

10.3 O presente edital será válido somente para o Curso a ser iniciado com data prevista no cronograma apresentado no item 5.

10.4 Será permitido o aproveitamento de disciplina(s) cursada(s) em Curso de Pós-Graduação nesta ou em outra(s) Instituição (ões) de Ensino Superior (IES), desde que não ultrapasse 30% (trinta por cento) do total de horas do Curso e exista equivalência de carga-horária (igual ou superior à carga horária da disciplina apresentada neste documento) e conteúdo (igual ou superior a 70% de correspondência).

10.4.1 O aproveitamento de disciplinas somente poderá ser feito quando as disciplinas tiverem sido cursadas nos últimos 05 (cinco) anos.

10.5 Havendo conflito de informações entre o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Sanitária e Comunicação em Defesa Agropecuária e o Regulamento da Organização Didática-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, prevalecem o disposto neste.

10.6 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi).

10.7 Durante a suspensão das atividades presenciais no âmbito do IFMS em razão da pandemia de Covid-19, as aulas serão realizadas de forma remota.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2021.

Fernando Silveira Alves

Reitor em Exercício

Portaria/IFMS nº 1.280/2020

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernando Silveira Alves, REITOR - SUBSTITUTO - DIRET**, em 13/01/2021 14:13:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 169677

Código de Autenticação: 57b255f896

